

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - 01 Camara de Vereadores
01.01.01.01.001.2001-3110 - Pessoal CR\$ 2.000.000,00

órgão - Secret.da Fazenda e Planejamento
04.01.03.08.033.2007-4350 - Amortização da Div.Inter. CR\$ 3.000.000,00
04.01.03.08.033.2007-3260 - Encargos da Div. Interna CR\$ 4.000.000,00

órgão - Secret. da Saúde, San.e Assier. Social
06.01.13.75.428.2012-3120 - Material de Consumo CR\$ 3.000.000,00

órgão - Secret.de Obras,Transp.e Serv.Urbanos
07.01.16.88.538.2013-3120 - Material de Consumo CR\$ 10.000.000,00

órgão - Secret.da Agricultura
08.01.04.18.111.2014-3120 - Material de Consumo CR\$ 3.000.000,00


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência CR\$ 25.000.000,00


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 06 de Junho de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.